IMPRENSA OFICIAL - PODER EXECUTIVO: ANO VI, № 033, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO. DE 2018 - PÁGINAS HOJE: 2

Prefeitura de Arari arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

DECRETO N° 003, DE 15 DE FEVEREIRO

DECLARA DE UTILIDADE PÚ-BLICA, PARA FINS DE DESAPRO-PRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAR1-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5°,XXIV da CF/88 e art. 65, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art 1° -Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "m"do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 dejunhode 1941, (construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos, e cemitérios), para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma Gleba de terreno residencial no Povoado Bonfim deste Município e as benfeitorias neles existentes, tendo como descrição do perímetro as seguintes coordenadas: Limita-se pela frente com a Estrada do Bonfim, medindo 80.00m (oitenta metros), limita-se pelo fundo com o terreno da Associação dos Moradores de Bonfim, medindo 88,70m (oitenta e oito metros e setenta centímetros), limita-se pela lateral direta com o terreno da Associação dos Moradores de Bonfim, medindo 88,70m (oitenta e oito metros e setenta centímetros), limita-se pela lateral esquerda com o terreno da Associação dos Moradores de Bonfim, medindo 88,70m (oitenta e oito metros e sententa centímetros) constituindo uma área descrita em A= 7.096 M2 (sete mil e noventa e seis metros quadrados).

Art 2°-A área de que trata o art. Iº deste Decreto destina-se a construção de uma Quadra Poliesportiva junto a Unidade Escolar Modesto Prazeres.

Art. 3º-As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orcamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arari-MA, 15 de fevereiro de 2018.

DJALMA DE MELO MACHADO Prefeito de Arari-MA

ACOMPANHE OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE ARARI NO SITE GOVERNAMENTAL <u>ARARI.MA.GOV.BR</u>





Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado

Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim

Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva

Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 0001787/MA Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo

Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br

Prefeitura de Arari

Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 - (98) 981928957